CNPJ: 06.698.764/0001-89



PORTARIA Nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal n° 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 168 de 01 de abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, à servidora LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES, portadora do CPF n° ***.504.***-52, nomeada através da Portaria n° 076 de 12/01/2012, investida e empossada na mesma data no cargo de Monitora de Creche, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 8782, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 com redação dada pela EC n° 41/2003, e ainda o Art. 19, §7º da Lei Municipal nº 520/2006, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2° – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.513,01 (mil, quinhentos e treze reais e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/05/2024**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de abril de 2024.

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ CEP: 27410-080 Telefone: (24) 3353-6451

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA PRESIDENTE